

OFICIO Nº188/2022-SESMA/UBSCS/PMA

Altamira/PA, 04 de agosto 2022

À Sua Senhoria o Senhor
MATHEUS MALVEIRA VAZ
Coordenador de Atenção Primária a Saúde

Assunto: Solicitação de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL PARA REALIZAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA.**

Prezado,

Cumprimento-o respeitosamente, vimos solicitar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL PARA REALIZAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA - ZONA RURAL, cerca de 1.100 km da sede do município de Altamira-PA,

A presente solicitação se faz necessária pois o Distrito de Cachoeira da Serra, pertencente ao município de Altamira/Pará, localizado às margens da BR-163, entre o distrito de Castelo dos Sonhos e a cidade de Garantã do Norte (Mato Grosso), está localizado a uma distância geográfica significativa de centros urbanos desenvolvidos e com distância de 1.100 km da sede do município de Altamira-PA, além de possuir difícil estrutura.

Estes fatores certamente são determinantes para com população estimada de mais de 6 mil habitantes, com baixa densidade populacional, com estradas de difícil acesso, com a maioria da população residente na zona rural que se desloca para o Distrito de Cachoeira da Serra em buscas de atendimento médico e onde menos de um terço da população possui domicílio com rede de esgoto e água encanada, gerando um cenário propício para o surgimento de diversos agravos de saúde.

Justifica-se a celebração da referida solicitação, tendo em vista:

O Distrito de Cachoeira da Serra conta apenas com uma única Unidade Básica de Saúde, onde toda população do Distrito de Cachoeira da Serra depende totalmente desta unidade de saúde pública por não haver Hospitais ou rede privada de atendimento, a qual realiza todos os procedimentos abaixo descrito:

1. Atendimento de Urgência e Emergência.
2. Triagem (verificação dos sinais vitais, medidas antropométricas).
3. Consultas, acompanhamentos e encaminhamentos/TFD Médicos.
4. Consulta e acompanhamentos de Enfermagem.
5. Consulta, acompanhamento e tratamento Odontológico.
6. Acompanhamento da Gestante/Pré Natal/Puericultura.
7. Exame Preventivo (Câncer do colo do útero).
8. Teste Rápido: (HIV, Sífilis, Hepatites B e C).
9. Pesagem do Auxílio Brasil.
10. Emissão do Cartão SUS.
11. Vacina.
12. Procedimentos: Adm. Medicamentos/Curativos/Inalações/Retirada de Ponto.
13. Regulação (Agendamentos de Exames e Consultas especializadas).
14. Planejamento Familiar.
15. Visitas Domiciliares ACS/ACE.
16. Visitas Domiciliares Programadas/Equipe (médico, enfermeiro e ACS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.

E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

17. Viagens de Urgência/Emergência com Ambulância para atendimentos hospitalar
18. Entre outros, conforme consta nos relatórios de atendimentos do Ministério da Saúde em Anexo.
19. Plantões quando necessário.

A prestação de serviço médico clínico geral era realizada através do Programa Mais Médicos para o Brasil, porém devido a rescisão contratual, unilateral, do profissional médico vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil que atuava na UBS de Cachoeira da Serra, no Distrito de Cachoeira da Serra, Altamira/Pará, e a não disponibilidade de substituição pelo programa, conforme suas normativas, resultando na indisponibilidade do atendimento na UBS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA com o intuito de manter em funcionamento os serviços de saúde, e considerando que a Administração não dispõe de contratos vigentes dos serviços acima mencionados para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde de Atenção Primária, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas, atendimento de urgência e emergência, hospitalar e ações desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde do Distrito de Cachoeira da Serra, principalmente no que tange ao combate a disseminação de doenças, justificase a necessidade da contratação dos serviços em comento.

Atenciosamente,

Michaella C. L. Pereira
Enfermeira
COREN-PA 656.902

Michaella Cristina Lopes Pereira
Enfermeira chefe da UBS de Cachoeira da Serra
Secretária Municipal de Saúde